

PORTARIA 4253, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004
Autoriza Funcionamento Curso Gestão Ambiental Urbana

PORTARIA Nº 4.253, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e, nº 5.225, de 01 de setembro de 2004 tendo em vista o Despacho nº 676/2004, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.015973/2003-08, do Ministério da Educação, resolve

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental Urbana (Área Profissional: Meio Ambiente), com cem vagas totais anuais, turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas Vianna Júnior, estabelecida à avenida dos Andradas, nº 415, centro, na cidade de Juiz

ISSN 1676-2339

19



de Fora, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Vianna Júnior Ltda.

Art. 2º - A autorização a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOU: 22/12/04

PAG. 19, COL. 2 e 3.
TARSO GENRO